

Geciel de Almeida Martins (Suplente)		
Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO		
Karina Martignoni (Titular)		
Secretaria Municipal da Casa Civil		
Rubens Alves dos Santos Junior (Suplente)	x	
Secretaria Municipal da Casa Civil		
Deise Aparecida Barbosa da Silva (Titular)		
Secretaria Municipal de Esportes		
Robson Luiz da Fonseca Lima (Suplente)		
Secretaria Municipal de Esportes		
Cristiane da Silva Santana (Titular)	x	
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Márcia Rodrigues Pires (Suplente)	x	
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Gisele da Cunha Nery (Titular)		
Secretaria Municipal de Cultura		
Cimara Lúcia Jordão de Mattos (Suplente)		
Secretaria Municipal de Cultura		
Sérgio Roque dos Santos Filho (titular)	x	
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		
Guilherme Kawaii Pereira Sanches dos Santos (Suplente)		
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		
Katia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos (Titular)	x	
Secretaria Municipal de Educação		
Barbara Pinto Pereira Bittar (Suplente)	x	
Secretaria Municipal de Educação		
Ana Paula Daltro Leal de Paiva(Titular)		
Secretaria Municipal de Saúde		
Livia Lopes Menescal (Suplente)	x	
Secretaria Municipal de Saúde		

(*) P (Presente) (Ausente) AJ (Ausência Justificada)
Obs. A ausência dos conselheiros suplentes não é computada como falta.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2024.
Carlos Roberto Laudelino
Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 09.08.2024

Processo nº 08/001.852/2020 - Aprovo com ressalva a prestação de contas do mês de agosto de 2019, referente ao Termo de Fomento nº 149/2018, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo N.º 08/001.688/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 72 de 30/06/23 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 69/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo N.º 08/002.050/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 127 de 19/09/23 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 69/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.947/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 78 de 10/07/2023, e o D.O. RIO nº 170 de 28/11/2022, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.947/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 133 de 27/09/2023, e aprovo na totalidade a prestação de contas complementar do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Processo: ASS-PRO-2024/01730: ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação (inciso II do art. 75 da 14.133/2021), na modalidade eletrônica, pelo critério de julgamento menor preço por item, para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - CAFÉ EM PÓ, AÇÚCAR REFINADO e ADOÇANTE, pertencentes às classes 8925, 8940, 8955 conforme descrito no item 3.1, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS, Nível Central. Adjudico às empresas:
• Itens 01 e 04: RCB SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ 16.813.260/0001-16, melhores lances: R\$ 86,22 (item 01), R\$ 72.9600 (item 04).
• Item 02: SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS
• LTDA, CNPJ 07.692.391/0001-00, melhor lance: R\$ 87,80

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 12/08/2024

ASS-PRO-2024/02411- AUTORIZO a abertura do Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, para realização do Projeto “Nós Por Eles” como proposta de promover experiências de engajamento social e liderança comunitária para jovens e adolescentes de 15 a 24 anos, com ações práticas voltadas para o aprofundamento dos conhecimentos sobre seus territórios de vivência, no valor de R\$ R\$ 1.564.945,68 (hum milhão, quinhentos e sessenta quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais, e sessenta e oito centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, bem como **APROVO** o Plano de Trabalho, encartado às fls. 426-449, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6229 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Estabelece Agenda complementar de Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração celebrado com as Organizações da Sociedade Civil - VIVA RIO para o ano de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2024/29711 de 12/08/2024,

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º Divulgar a agenda de reunião das Comissões de Avaliação previstas nesta Resolução.

Art.2º A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminados nas tabelas abaixo, respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados.

Art.3º Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art.4º A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento. A comissão não deverá aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art. 5º Este Instrumento de Parceria encontra-se no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>

Art.6º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/>.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2024.
DANIEL SORANZ

TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTITUIÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
VIVA RIO	015/2022	HM PIEDADE	25/07/2022 a 24/07/2026	JULHO	-	AGO/SET/OUT
				10/10 a 15/10/2024	JUN/JUL/AGO	NOV/DEZ/JAN-25

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 1261 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 08/08/2024, **VANIA LABETA SILVA RANGEL**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/208.340-0, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026230, do Centro Municipal de Saúde João Barros Barreto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1262 - Designar **GUSTAVO GOMES PORTO**, Agente de Administração, matrícula 12/212.845-2, para exercer, com validade a partir de 01/08/2024, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 035138, do Instituto Municipal Philippe Pinel, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.